



DIÁRIO OFICIAL

DO DISTRITO FEDERAL

BRASÍLIA, sexta-feira, 8 de janeiro de 1982

ANO VI - Nº 5

ATOS DO GOVERNADOR

DECRETO

DECRETO Nº 6.556, DE 07 DE JANEIRO DE 1982

Regulamenta as Feiras Livres e Permanentes do Distrito Federal, disciplina o seu funcionamento e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso II, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960,

DECRETA:

CAPÍTULO I

Disposições Preliminares

Art. 1º - A organização e o funcionamento das Feiras Livres e das Feiras Permanentes do Distrito Federal, dar-se-ão de acordo com o disposto neste Decreto.

Art. 2º - Considera-se Feira Livre o local previamente designado, com a utilização de instalações comerciais precárias e removíveis, sem caráter permanente, para a comercialização dos produtos constantes do artigo 22 deste Decreto.

Art. 3º - Considera-se Feira Permanente o local edificado, com utilização de instalações comerciais fixas, em caráter permanente, para a comercialização dos produtos mencionados nos artigos 22 e 24 deste Decreto.

Art. 4º - As Feiras Livres e Permanentes têm as seguintes finalidades:

- I - levar ao consumidor das áreas pré-determinadas os produtos alimentícios e outros em melhores condições de higiene e qualidade;
- II - abastecer as áreas carentes pela falta de equipamentos especializados nesses locais;
- III - agilizar a distribuição da produção agrícola do Distrito Federal e/ou de outras Unidades da Federação;
- IV - constituir-se, paulatinamente, num ponto de atração turística;
- V - possibilitar a comercialização de produtos e de gêneros alimentícios tipo caseiro, dificilmente encontrados no comércio e indústria normalmente estabelecidos;
- VI - propiciar a venda de produtos de artesanato.

Art. 5º - Para os fins deste Decreto, entende-se

por:

- I - produtor rural - aquele devidamente cadastrado no órgão próprio da Secretaria de Agricultura e Produção do Distrito Federal e/ou em órgão equivalente nos demais Estados;
- II - produtos de artesanato - aqueles assim qualificados pelo órgão competente do Governo do Distrito Federal;
- III - alimento tipo caseiro - aquele preparado em local não industrial que atenda aos dispositivos da legislação sanitária vigente.

Art. 6º - Para os fins do disposto neste Decreto, con-

sideram-se equivalentes às Administrações Regionais ou aos Administradores Regionais, a Administração da Cidade Satélite do Núcleo Bandeirante, do Setor Residencial Indústria e Abastecimento e Administração de Ceilândia, bem como seus respectivos Administradores.

Parágrafo único - Enquanto não for implantada a Região Administrativa I - Brasília, a organização e implantação de feiras livres nessa área serão da responsabilidade da Secretaria de Agricultura e Produção, ouvidas previamente as Secretarias de Viação e Obras, de Finanças e Saúde.

CAPÍTULO II

Da Organização e do Funcionamento

Art. 7º - As Regiões Administrativas do Distrito Federal poderão ter uma ou mais Feiras Livres ou Permanentes, observados o interesse e possibilidade da Administração em construí-las ou organizá-las, bem como as necessidades comprovadas de cada comunidade.

Art. 8º - A organização e o funcionamento das Feiras Livres e Permanentes nas Regiões Administrativas e Cidades Satélites são de responsabilidade da respectiva Administração Regional ou equivalente, respeitando o zoneamento estabelecido pelo Departamento de Arquitetura e Urbanismo da Secretaria de Viação e Obras.

§ 1º - Excepcionalmente, nos casos em que a ocupação física da cidade justificar, a Administração Regional ou equivalente poderá estipular área diferente da fixada pela planta geral da cidade, ficando ainda, nessa hipótese, vedada a execução de obras definitivas no local.

§ 2º - A criação ou modificação de Feiras Livres ou Permanentes, referentes a hortigranjeiros, depende de estudo de viabilidade da Secretaria de Agricultura e Produção, através das Centrais de Abastecimento do Distrito Federal S/A - CEASA e Núcleo de Desenvolvimento da Indústria e do Comércio - NDIC.

Art. 9º - Na elaboração de projetos para a construção de Feiras Permanentes serão observadas, além das normas de arquitetura e urbanismo, as relativas à saúde pública, saneamento e limpeza, e estudo de viabilidade de que trata o parágrafo 2º do artigo 8º.

SUMÁRIO

	PÁGINA
ATOS DO GOVERNADOR.....	1
SECRETARIA DO GOVERNO.....	4
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.....	6
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA.....	6
SECRETARIA DE SAÚDE.....	7
SECRETARIA DE SERVIÇOS SOCIAIS.....	8
SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS.....	8
SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS.....	8
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA.....	8
EDITAIS, AVISOS E DECLARAÇÕES.....	9

MATERIAS PARA PUBLICAÇÃO

A entrega de matérias para publicação no "Diário Oficial" será feita na Divisão de Divulgação da SEA, 3º andar do Anexo I do Palácio do Buriti, de 08:00 às 15:00 horas, sem interrupção.

ASSINATURAS

As assinaturas para fora da Capital da República somente serão anuais.

— As assinaturas vencidas serão suspensas sem prévio aviso.

— Para evitar interrupção na remessa do órgão oficial, a renovação de assinatura deve ser solicitada com 30 (trinta) dias de antecedência.

— As assinaturas dos órgãos públicos serão anuais e deverão ser renovadas até 31 de janeiro de cada ano.

Os suplementos as edições serão vendidos, separadamente, na Seção de Distribuição, no andar térreo do Anexo do Buriti.

— Os pedidos de assinaturas de servidores devem ser encaminhados com comprovante de sua situação funcional.

GDF**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO****DIÁRIO OFICIAL****DO DISTRITO FEDERAL**

Órgão Oficial de Divulgação do Governo do Distrito Federal Editado pela Divisão de Divulgação da SEA.

EXPEDIENTE**DIRETOR**

ANTONIO CASTELO BRANCO

Redação e Administração:
Anexo I do Palácio do Buriti - 3º andar

Composição e impressão nas oficinas do "Jornal de Brasília"

TELEFONES:

REDAÇÃO: Direto: 225-7803
PABX - 225-6830 - Ramal 312

OFICINAS: Direto: 226-4357
PABX - 225-2515 Ramal 27

**ASSINATURAS
REPARTIÇÕES E PARTICULARES**

Anual Cr\$ 3.000,00
Semestral Cr\$ 1.500,00

FUNCIONARIOS

Anual Cr\$ 2.000,00
Semestral Cr\$ 1.000,00

OBSERVAÇÃO

Para remessa através da ECT, o valor da assinatura será acrescido da taxa respectiva

MATERIA PAGA

1.1 Página inteira Cr\$ 16.803,60
Por centímetro de coluna Cr\$ 254,60

NÚMERO AVULSO

O preço do número avulso figura na última página de cada exemplar.

O preço do exemplar atrasado será acrescido de 50% do valor fixado.

Art. 10 - A determinação do número de feirantes será de responsabilidade da Administração Regional ou equivalente, nos termos do parágrafo 2º do artigo 8º, que comunicará o seu quantitativo ao Núcleo de Desenvolvimento da Indústria e do Comércio - NDIC.

Art. 11 - Os dias e horários de funcionamento e abastecimento das Feiras Livres e Permanentes serão fixados pela respectiva Administração Regional ou equivalente.

§ 1º - Nos feriados nacionais e em outros que vierem a ser instituídos pelo Governo, não se realizarão Feiras Livres e Permanentes.

§ 2º - A comercialização de produtos típicos dos gêneros de comércio de que trata o artigo 24 será efetuada somente nas Feiras Livres, um dia por semana, devendo recair na quarta-feira, sábado ou domingo, a ser fixado pela respectiva Administração Regional ou equivalente.

Art. 12 - As bancas, barracas e outras instalações para a comercialização em Feiras Livres obedecerão a projetos fornecidos pela respectiva Administração Regional ou equivalente, ouvida a Secretaria de Agricultura e Produção.

§ 1º - Para a venda de produtos deterioráveis, exceto hortigranjeiros, os projetos deverão ser também aprovados pela Secretaria de Saúde.

§ 2º - Será obrigatória nos projetos a previsão de um recipiente adequado para o recebimento de detritos sólidos decorrentes da atividade comercial.

§ 3º - A Administração Regional ou equivalente deverá prever a instalação de recipientes coletivos para recebimento de resíduos sólidos, decorrentes da atividade comercial, ouvido o Serviço Autônomo de Limpeza Urbana - SLU.

Art. 13 - Cabe ao comerciante em Feiras Livres a descarga dos detritos sólidos, decorrente da atividade comercial, em lixeiras fixas existentes na área da feira.

Parágrafo único - Na comercialização de pescados e crustáceos, o recipiente de que trata o parágrafo 2º do artigo 12 deverá conter saco plástico para o recolhimento das vísceras.

Art. 14 - O feirante é obrigado a fixar, de modo visível para o público, os preços das mercadorias expostas à venda.

Art. 15 - Não será permitida a venda de produtos industrializados nas Feiras Livres, cujos preços unitários ultrapassem a 40% do valor de referência vigente no Distrito Federal.

Art. 16 - Não serão permitidas modificações na pintura e na estrutura física dos boxes e lojas das Feiras Permanentes, sem prévia autorização da Administração Regional ou equivalente.

CAPÍTULO III**Da Habilitação do Feirante**

Art. 17 - Toda pessoa física ou jurídica que, nas Feiras Livres e Permanentes, desejar praticar a comercialização, deverá inscrever-se na respectiva Administração Regional ou equivalente, mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- I - Carteira de Saúde;
- II - Carteira de Identidade.

Art. 18 - A concessão de bancas, barracas, boxes, área ou lojas, nas Feiras Livres ou Permanentes dependerá da existência de vaga e será feita por processo seletivo, mediante critérios a serem estabelecidos pela Administração concedente.

Art. 19 - Concedida a banca, barraca, box, área ou loja, será expedido ao concessionário o Cartão de Identificação do Feirante, segundo modelo único a ser aprovado para todas as Feiras Livres ou Permanentes.

Art. 20 - Antes do início de suas atividades e mediante apresentação do Cartão de Identificação do Feirante, fornecido pela Administração Regional ou equivalente, os feirantes ficam obrigados a se inscrever no Cadastro de Contribuintes da Secretaria de Finanças e adquirir o Alvará de Funcionamento na forma do que estabelece a legislação própria.

Art. 21 - É permitido ao feirante ocupar mais de um box ou área contígua na mesma Feira Permanente, observando-se o critério da Administração Regional ou equivalente.

CAPÍTULO IV**Da Comercialização**

Art. 22 - A comercialização no âmbito das Feiras Livres e Permanentes somente será permitida para:

- I - produtos hortigranjeiros, compreendendo ovos, legumes, verduras, frutas nacionais e estrangeiras;
- II - cereais a granel;
- III - produtos de artesanato, trabalhos manuais e obras de arte, quando vendidos pelo autor;
- IV - pescados e crustáceos;
- V - aves e animais vivos de pequeno porte;
- VI - flores e plantas ornamentais de viveiros;
- VII - doces, queijos, manteigas, milhos, farináceos, essências, temperos e especiarias tipo caseiro, desde que não fabricados no local;
- VIII - carne de sol;
- IX - caldo de cana.

§ 1º - A venda de animais de pequeno porte, não será permitida sem Guia de Inspeção Veterinária ou Sanitária, fornecida pelo órgão competente.

§ 2º - Todos os gêneros alimentícios que não sofram processo de cocção deverão estar acondicionados adequadamente, de modo a evitar contaminação por poeira, perdigoto, insetos e roedores

bem como dispostos de forma a não permitir ao consumidor contato direto com os mesmos.

§ 3º - A comercialização dos gêneros alimentícios de origem animal e vegetal deverá obedecer à legislação específica vigente.

§ 4º - Poderão funcionar, nas Feiras Permanentes, lanchonetes ou restaurantes, desde que previstos no projeto de construção.

Art. 23 - É expressamente proibida a venda e o uso de bebidas alcoólicas de qualquer espécie nas áreas das Feiras Livres ou Permanentes, inclusive nas lanchonetes ou restaurantes.

Art. 24 - Serão permitidas nas Feiras Permanentes, sem prejuízo da comercialização dos produtos referidos no artigo 22, as seguintes modalidades de comércio:

- I - Mercadorias;
- II - Açougues;
- III - Confeções;
- IV - Armários em geral;
- V - Utensílios de cozinha;
- VI - Pequenos serviços, tais como de funileiro e sapateiro;
- VII - Calçados e bijuterias.

§ 1º - O percentual de boxes destinados às modalidades de comércio mencionadas neste artigo será fixado pela Administração Regional ou equivalente obedecendo limite máximo de 30% sobre o número de concessionários para cada Feira.

§ 2º - A critério do Administrador Regional ou equivalente poderão ser reservados boxes para instalação de postos de serviços públicos essenciais.

CAPÍTULO V

Das Normas Sanitárias

Art. 25 - Além da observância à legislação sanitária e às normas específicas baixadas pela Saúde Pública, os feirantes ficam obrigados a manter:

- I - os produtos oferecidos em perfeitas condições de higiene e conservação;
- II - os pescados e crustáceos, permanentemente, em temperatura abaixo de 10^o C, em tabuleiros ou caixas de material inoxidável, cobertos do mesmo material, devendo a água proveniente do degelo ser recolhida em recipiente de material inoxidável com tampa e despejada em local apropriado indicado pela Administração Regional ou equivalente;
- III - as aves e animais vivos de pequeno porte expostos à venda, em gaiola de ferro galvanizado providas de recipiente próprio para alimentos e água, com fundo móvel, de forma a permitir a limpeza diária;
- IV - os doces tipo caseiro, vendidos a peso, embrulhados em papel impermeável ou protegidos em vasilhames adequados de alumínio, ou aço inoxidável, dotados de tampa.

Art. 26 - A venda de pescado em filé só será permitida quando solicitada pelo comprador, devendo o peixe ser cozido em sua presença.

CAPÍTULO VI

Das Infrações

Art. 27 - Constitui infração a ação ou omissão voluntária ou não, por parte do feirante, que importe a inobservância dos dispositivos abaixo, além de outros previstos neste Decreto ou em legislação específica:

- I - vender produtos fora do grupo previsto em sua inscrição;
- II - fornecer a terceiros mercadorias para venda ou revenda no âmbito da respectiva Feira;

- III - manter em depósito mercadorias de terceiros;
- IV - descarregar mercadorias fora do horário permitido para tal;
- V - colocar ou expor mercadorias fora dos limites da banca, barraca, box ou área;
- VI - manter balança empregada para a comercialização de suas mercadorias fora de local que permita a leitura de pesagem pelo consumidor;
- VII - deixar de usar, no exercício de suas atividades, o uniforme que for estabelecido pela respectiva Administração Regional ou equivalente;
- VIII - desacatar servidores da Administração Regional ou equivalente, no exercício de suas funções ou em razão delas;
- IX - resistir à execução de ato legal, mediante violência ou ameaça a servidores competentes para executá-lo;
- X - utilizar pilastras, postes ou paredes da Feira Permanente para colocação de mostruários ou qualquer outra finalidade;
- XI - deixar de observar o horário de funcionamento da Feira;
- XII - usar, para embalagem de mercadorias, jornais, impressos e papéis usados ou quaisquer outros que contenham substâncias químicas prejudiciais à saúde;
- XIII - ceder a terceiros, a qualquer título, ainda que temporariamente, o uso parcial ou total de sua banca, barraca, box ou área;
- XIV - vender aves e animais doentes ou em mau estado de nutrição;
- XV - prestar declarações ao agente fiscalizador que não correspondam à realidade;
- XVI - ter sob sua guarda bebidas alcoólicas;
- XVII - portar arma ilegalmente;
- XVIII - exercer atividades na Feira em estado de embriaguez;
- XIX - deixar de zelar pela conservação e higiene da banca, barraca, box ou área;
- XX - vender gêneros falsificados, impróprios para consumo, deteriorados ou condenados pelo serviço de Fiscalização Sanitária e/ou pela Administração ou, ainda, com peso ou medida irreal;
- XXI - deixar de fixar em local bem visível em sua banca, barraca, box ou veículo, a placa correspondente ao número de sua matrícula, de acordo com o modelo fornecido pela Administração Regional ou equivalente;
- XXII - deixar de exibir, sempre que solicitada, a documentação exigida para o exercício de sua atividade;
- XXIII - matar qualquer espécie de animal ou ave no recinto das Feiras;
- XXIV - deixar de observar boa postura para com o público fazendo vozerio ou algazarra.

CAPÍTULO VII

Da Tributação e Sanções

Art. 28 - A forma de recolhimento dos tributos, multas e demais cominações legais, a que estão sujeitos os feirantes, é a prevista na legislação própria.

Art. 29 - Os feirantes que infringirem as disposições deste Decreto estão sujeitos às sanções abaixo descritas, aplicáveis isolada ou conjuntamente pela Administração da Feira ou autoridade equivalente:

- I - advertência;
- II - suspensão da atividade comercial;
- III - cancelamento do Cartão de Identificação do Feirante.

Art. 30 - A advertência será aplicada ao feirante que infringir qualquer dispositivo deste Decreto.

§ 1º - O feirante que houver sido advertido pela terceira vez, terá sua atividade comercial suspensa por prazo variável de 5 (cinco) a 15 (quinze) dias.

§ 2º - O prazo de suspensão será fixado pelo Administrador Regional ou equivalente, em cada caso, dependendo da gravidade da infração cometida.

Art. 31 - O cancelamento do Cartão de Identificação do Feirante será aplicado ao feirante que:

- I - tiver sido suspenso 3 (três) vezes;
- II - infringir o disposto nos incisos VIII, IX, XIV, XV, XVII, XVIII, XX, XXII e XXIII do artigo 27, deste Decreto;
- III - for condenado por sentença irrecorrível, transitada em julgado, por prática de crime ou contravenção;
- IV - negociar ou tentar negociar banca, barraca, box ou área, ou transferi-las irregularmente a terceiros;
- V - deixar de comparecer à Feira 3 (três) vezes consecutivas ou 5 (cinco) alternadas.

Art. 32 - O feirante que tiver o Cartão de Identificação do Feirante cancelado em uma Feira Livre ou Permanente, fica proibido de se inscrever para comercializar em outra Feira Livre ou Permanente do Distrito Federal.

Parágrafo único - Para os fins do disposto neste artigo, o cancelamento do Cartão de Identificação do Feirante será comunicado a todas as Administrações Regionais ou equivalente e à Secretaria de Finanças.

Art. 33 - A aplicação de qualquer sanção prevista neste Decreto não exime o infrator de sanar, quando for o caso, a irregularidade constatada.

Art. 34 - As infrações cometidas pelos feirantes prescreverão no prazo de 5 (cinco) anos, contados a partir da data de sua anotação no prontuário respectivo da Administração Regional ou equivalente.

Art. 35 - Ao feirante que for autuado por mais de uma infração ao mesmo tempo, ser-lhe-á aplicada a sanção pela infração mais grave, anotando-se no entanto, em seu prontuário, todas as infrações cometidas.

Art. 36 - A infração e respectiva sanção serão anotadas no prontuário do feirante infrator.

CAPÍTULO VIII

Da Defesa

Art. 37 - O feirante, quando autuado por infração a dispositivos deste Decreto, poderá apresentar defesa escrita, no prazo de 10 (dez) dias, ao Administrador Regional ou equivalente, acompanhada das provas que julgar necessárias.

Art. 38 - No prazo de 15 (quinze) dias da data de recebimento da defesa, o Administrador Regional ou equivalente, emitirá decisão.

CAPÍTULO IX

Dos Empregados e Auxiliares

Art. 39 - O feirante poderá ter os empregados e auxiliares que julgar necessários, mediante anotação na repartição competente da Administração Regional ou equivalente.

Art. 40 - A anotação de empregados e auxiliares deverá ser feita pelo feirante e só será considerada se os mesmos preencherem os requisitos do artigo 17 deste Decreto.

CAPÍTULO X

Das Disposições Finais

Art. 41 - Fica expressamente proibido a qualquer servidor da Administração Regional ou equivalente, quando em exercício nas Feiras Livres ou Permanentes, efetuar compras ou tratar de interesse dos feirantes.

Art. 42 - O servidor da Administração Regional designado para fiscalizar as Feiras Livres e Permanentes deverá usar crachá identificativo.

Art. 43 - As atividades de administração das Feiras Livres e Permanentes serão executadas pela respectiva Administração Regional ou equivalente, com recursos funcionais e organizacionais disponíveis.

Art. 44 - As Feiras Livres no Distrito Federal serão extintas à medida em que forem sendo implantadas as Feiras Permanentes.

§ 1º - Excetuam-se do disposto neste artigo os casos em que as Feiras Permanentes implantadas não satisfaçam às condições do abastecimento da população, a critério da respectiva Administração Regional ou equivalente.

§ 2º - Enquanto não forem edificadas as Feiras Permanentes do Guarã, Ceilândia e Brazlândia, a venda de produtos típicos dos estabelecimentos comerciais de que trata o artigo 24, será praticada provisoriamente, nas Feiras Livres, não podendo, entretanto, serem ampliadas ou desmembradas as unidades que atualmente comercializam produtos industrializados.

§ 3º - A venda de produtos industrializados nas Feiras Livres a que se refere o § 2º do artigo 11, deste Decreto, somente será permitida até 28 de fevereiro de 1983.

Art. 45 - Ficam os Administradores Regionais ou equivalentes responsáveis pela fiel observância do que dispõe este Decreto.

Art. 46 - As dúvidas surgidas na aplicação deste Decreto serão dirimidas pelos Administradores Regionais ou equivalentes e demais órgãos competentes.

Art. 47 - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogados os Decretos nºs 1.635 de 10 de março de 1971, 1.791 de 09 de setembro de 1971, 2.829 de 29 de janeiro de 1975, 2.903 de 21 de maio de 1975, 3.651 de 14 de abril de 1977, 4.405 de 24 de novembro de 1978.

Brasília, 07 de janeiro de 1982
94º da República e 22º de Brasília.

AIMÉ ALCIBIADES SILVEIRA LAMAISSON

ARMANDO RENAN D'AVILA DUARTE

FERNANDO TUPINAMBÁ VALENTE

ALCEU SANCHES

JOFRAN FREJAT

SECRETARIA DO GOVERNO

ATOS DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 001/82-SEG, DE 05 DE JANEIRO DE 1982

Fixa quantitativo de despesa para concessão de gratificação pela prestação de serviço extraordinário.

O SECRETÁRIO DO GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 2º do Decreto nº 5.476, de 23 de setembro de 1980,

RESOLVE:

Art. 1º - Fixa, para os órgãos constantes do anexo a esta, os quantitativos de despesa mensal para a concessão de gratificação pela prestação de serviço extraordinário, nos meses de janeiro a dezembro de 1982.

Art. 2º - Respeitados os valores fixados no anexo, a carga horária mensal permitida será de até 60 (sessenta) horas, por servidor.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 1982, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 05 de janeiro de 1982

ARMANDO RENAN D'AVILA DUARTE
Secretário

ANEXO A QUE SE REFERE A PORTARIA-SEG Nº 001 DE 05 DE JANEIRO DE 1982

ÓRGÃOS	DESPESA
Administração da Cidade Satélite do Núcleo Bandeirante	65.000,00
Administração do Setor Residencial Indústria e Abastecimento	120.000,00
Administração Regional do Gama	180.000,00
Administração Regional de Taguatinga	400.000,00
Administração de Ceilândia	150.000,00
Administração Regional de Brazlândia	85.000,00
Administração Regional de Sobradinho	120.000,00
Administração Regional de Planaltina	140.000,00

PORTARIA DE 21 DE DEZEMBRO DE 1981

O SECRETÁRIO DO GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 3º, alínea "a", do Decreto nº 5.004, de 20 de dezembro de 1979,

RESOLVE:

DESIGNAR, nos termos do artigo 1º, e item I do artigo 2º, do Decreto nº 5.004, de 20 de dezembro de 1979, RUBENS MARTINS, Assessor, matrícula 18.402, Código LT-DAS-102.1, para substituir, VIVALDO MARTINS ALVES FILHO, Administrador da C. Satélite do N. Bandeirante, matrícula 18.272 Código LT-DAS-101.3, por motivo de férias regulamentares do titular no período de 14 de janeiro a 02 de fevereiro de 1982.

Brasília-DF, 21 de dezembro de 1981

ARMANDO RENAN D'AVILA DUARTE
Secretário

PORTARIA DE 04 DE JANEIRO DE 1982

O SECRETÁRIO DO GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no artigo 8º do Decreto nº 5.065, de 18 de janeiro de 1980,

RESOLVE:

DESIGNAR, IRACILDA CARVALHO MONTEIRO, Agente Administrativo, matrícula 21.457-4, Código LT-SA-401.A, Referência NM-17, para exercer a função de Assistente, Código DAI-112.2, no Serviço de Análise e Avaliação da Coordenação do Sistema de Orçamento da Secretaria do Governo do Distrito Federal.

Brasília-DF, 04 de janeiro de 1982

ARMANDO RENAN D'AVILA DUARTE
Secretário

PORTARIA DE 05 DE JANEIRO DE 1982

O SECRETÁRIO DO GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 3º, alínea "a", do Decreto nº 5.004, de 20 de dezembro de 1979,

RESOLVE:

DESIGNAR, nos termos do artigo 1º, item I, do artigo 2º, do Decreto nº 5.004, de 20 de dezembro de 1979, CARLOS HUMBERTO RIBEIRO DA SILVA, Chefe da Seção de Cadastro Estatístico-DIE/COSPLAN/SEG, matrícula 19012-8, Símbolo FC-05, da Tabela de Pessoal do Distrito Federal, para substituir, ADALBERTO CAETANO, Diretor da Divisão de Informação e Estatística-COSPLAN/SEG, matrícula 19182-5, Código DAS-101.1, por motivo de férias regulamentares do titular relativas ao exercício de 1981, no período de 04.01 a 02.02.82.

Brasília-DF, 05 de janeiro de 1982

ARMANDO RENAN D'AVILA DUARTE
Secretário

PORTARIA DE 06 DE JANEIRO DE 1982

O SECRETÁRIO DO GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no artigo 8º do Decreto nº 5.065, de 18 de janeiro de 1980,

RESOLVE:

DESIGNAR; MARIA EMÍLIA FERREIRA GUIMARÃES, Bibliotecária, matrícula 08.673-8, Código NS-723.B, Referência NS-13, para exercer a função de Assistente, Código DAI-112.3-S, da Divisão de Informação e Estatística-COSPLAN/SEG.

Brasília-DF, 06 de janeiro de 1982

ARMANDO RENAN D'AVILA DUARTE
Secretário

PORTARIA DE 06 DE JANEIRO DE 1982

O SECRETÁRIO DO GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no artigo 8º do Decreto nº 5.065, de 18 de janeiro de 1980,

RESOLVE:

DESIGNAR, NILMAR BARROS SAMPAIO, Enfermeira, matrícula 05.445-3, Código NS-724.S, Referência NS-19, para exercer a função de Assistente, Código DAI-112.2-S, do Serviço de Acompanhamento e Avaliação de Planos-COSPLAN/SEG.

Brasília-DF, 06 de janeiro de 1982

ARMANDO RENAN D'AVILA DUARTE
Secretário

PORTARIA DE 06 DE JANEIRO DE 1982

O SECRETÁRIO DO GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no artigo 8º do Decreto nº 5.065, de 18 de janeiro de 1980,

RESOLVE:

DESIGNAR, GEDEAN CAMPELO NUNES, Economista, matrícula 04.964-6, Código NS-714.S, Referência NS-17, para exercer a função de Assistente, Código DAI-112.2-S, no Serviço de Exame e Consolidação de Programas-COSPLAN/SEG.

Brasília-DF, 06 de janeiro de 1982

ARMANDO RENAN D'AVILA DUARTE
Secretário

PORTARIA DE 06 DE JANEIRO DE 1982

O SECRETÁRIO DO GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no artigo 8º do Decreto nº 5.065, de 18 de janeiro de 1980,

RESOLVE:

DESIGNAR; ONAIDE TAVARES DE OLIVEIRA, Economista, matrícula 06.895-0, Código NS-714.B, Ref. NS-14, para exercer a função de Assistente, Código DAI-112.2-S, do Serviço de Exame e Consolidação de Programas-COSPLAN/SEG.

Brasília-DF, 06 de janeiro de 1982

ARMANDO RENAN D'AVILA DUARTE
Secretário

PORTARIA DE 06 DE JANEIRO DE 1982

O SECRETÁRIO DO GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no artigo 8º do Decreto nº 5.065, de 18 de janeiro de 1980,

RESOLVE:

DESIGNAR, ENOCH SANTOS, Economista, matrícula 08.264-3, Código NS-714.C, Ref. NS-20, para exercer a função de Assistente, Código DAI-112.2-S, no Serviço de Orientação de Projetos e Programas-COSPLAN/SEG.

Brasília-DF, 06 de janeiro de 1982

ARMANDO RENAN D'AVILA DUARTE
Secretário

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE PLANALTINA ATOS DO ADMINISTRADOR

ORDEM DE SERVIÇO DE 04 DE JANEIRO DE 1982

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE PLANALTINA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 3º, alínea d, do Decreto nº 5.004, de 20 de dezembro de 1979,

RESOLVE:

DESIGNAR, nos termos do artigo 1º, e item I do Decreto nº 5.004, de 20 de dezembro de 1979, SILVIO DE CASTRO, Agente Administrativo, matrícula 9.722.5, Código SA-401, Classe "C", Ref. NM-26, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para substituir, ANTONIO ELEUTÉRIO DA SILVA, Chefe da Seção Financeira/DAG, matrícula 4.689.2, Código DAI-111.3, por motivo de férias no período de 04.01.82 a 02.02.82.

Planaltina-DF, 04 de janeiro de 1982

SALVIANO ANTONIO GUIMARÃES BORGES
Administrador

ORDEM DE SERVIÇO DE 04 DE JANEIRO DE 1982

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE PLANALTINA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 3º, alínea d, do Decreto nº 5.004, de 20 de dezembro de 1979,

RESOLVE:

DESIGNAR, nos termos do artigo 1º, e item I do Decreto nº 5.004, de 20 de dezembro de 1979, ÂNGELA DE SOUZA BRITO, Agente de Portaria, matrícula 11.618.1, Código TP-602, Classe "A", Ref. NM-04, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para substituir, DUSTAN CARDOSO DE OLIVEIRA, Chefe da Seção de Administração de Sedes/DAG, matrícula 00.207.0, Código DAI-111.3, por motivo de férias no período de 04.01.82 a 02.02.82.

Planaltina-DF, 04 de janeiro de 1982

SALVIANO ANTONIO GUIMARÃES BORGES
Administrador

ORDEM DE SERVIÇO DE 04 DE JANEIRO DE 1982

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE PLANALTINA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 3º, alínea d, do Decreto nº 5.004, de 20 de dezembro de 1979,

RESOLVE:

DESIGNAR, nos termos do artigo 1º e item I do Decreto nº 5.004, de 20 de dezembro de 1979, MILTON DE CASTRO, Agente Administrativo, matrícula 06.455.6, Código SA-401, Classe "A", Ref. NM-18, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para substituir, EDÉLCIO JOSÉ KUZE, Chefe da Seção de Doc. e Com. Administrativa/DAG, matrícula 19.854.4, Código DAI-111.3, por motivo de férias no período de 04.01.82 a 02.02.82.

Planaltina-DF, 04 de janeiro de 1982

SALVIANO ANTONIO GUIMARÃES BORGES
Administrador

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO PLANALTO CENTRAL - CODEPLAN ATOS DO SUPERINTENDENTE

INSTRUÇÃO DE 04 DE JANEIRO DE 1982

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DA COMPANHIA DO DESENVOLVIMENTO DO PLANALTO CENTRAL - CODEPLAN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 38, inciso VIII, do Estatuto Social da Empresa,

RESOLVE:

I - Designar a servidora ELIZABETE MARIA GASPAROTTI DE OLIVEIRA, Arquiteta "A", Código NS. 1502 - Ref. 43, para responder pela Coordenação de Levantamentos, Cartografia e Desenho - COLED, durante as férias do servidor ADALBERTO LASSANCE DE ALBUQUERQUE, no período de 04 de janeiro a 02 de fevereiro de 1982.

II - Esta Instrução entra em vigor nesta data.

Brasília-DF, 04 de janeiro de 1982

DANIEL CORDEIRO CAMPOS
Diretor-Substituto

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

ATOS DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 01, DE 08 DE JANEIRO DE 1982

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 7º das Normas de Execução Orçamentária e Financeira do Distrito Federal, aprovadas pelo Decreto nº 6.545, de 30 de dezembro de 1981.

RESOLVE:

1º - Ficam destacadas na forma dos quadros anexos, às Divisões de Pessoal, Inativos, do Departamento de Administração de Pessoal, de Programação e Controle da Coordenação do Sistema de Material, e de Controle de Imóveis da Coordenação do Sistema de Administração de Próprios, os valores a serem empenhados no 1º TRIMESTRE por esses órgãos.

2º - Fica a Seção de Orçamento e Finanças autorizada a movimentar os valores correspondentes aos Elementos de Despesa constante do quadro anexo.

Brasília, 8 de janeiro de 1982

WILSON MALNATI
Secretário-Substituto

QUADRO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº 01 DE 08 DE JANEIRO DE 1982

Table with columns: ATIVIDADES, ELEMENTOS, VALOR, TOTAL. Rows include SEGA 2.028, 3.1.3.2, SEGA 2.029, 3.1.3.2, 4.1.1.0, SEGA 2.033, 3.1.3.2, 4.2.5.0.

QUADRO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº 01 DE 08 DE JANEIRO DE 1982

Table with columns: ATIVIDADES, ELEMENTOS, VALOR, TOTAL. Rows include SEGA 2.028, 3.1.2.0, 4.1.2.0, SEGA 2.029, 3.1.2.0, 4.1.2.0, SEGA 2.032, 3.1.2.0, SEGA 2.033, 3.1.2.0, 4.1.2.0.

QUADRO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº 01 DE 08 DE JANEIRO DE 1982

Table with columns: ATIVIDADES, ELEMENTOS, VALOR, TOTAL. Rows include SEGA 2.033, 3.1.3.2.

QUADRO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº 01 DE 08 DE JANEIRO DE 1982

Table with columns: ATIVIDADES, ELEMENTOS, VALOR, TOTAL. Rows include SEGA 2.028, 3.2.5.9.

QUADRO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº 01 DE 08 DE JANEIRO DE 1982

Table with columns: ATIVIDADES, ELEMENTOS, VALOR, TOTAL. Rows include SEGA 2.030, Pessoal e Encargos Sociais.

PORTARIA DE 30 DE DEZEMBRO DE 1981

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 3º, alínea "a", do Decreto nº 5.004, de 20 de dezembro de 1979,

RESOLVE:

DESIGNAR, nos termos do artigo 1º, e item I do artigo 2º do Decreto nº 5.004, de 20 de dezembro de 1979, CARLOS GONÇALVES RAMOS, Médico, matrícula 6.005-4, Código NS-701.C, Ref. NS-19, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para substituir, FRANCILEIDE PAES DA SILVA, Diretor da Divisão Assistencial do Dep. Adm. Pes/SEA, matrícula 19.368-2, Código LT-DAS-101.1, por motivo de férias regulamentares no período de 04/01 a 02/02/1982.

Brasília-DF, 30 de dezembro de 1981

WILSON MALNATI
Secretário-Substituto

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

ATOS DO SECRETÁRIO

PORTARIA DE 06 DE JANEIRO DE 1982

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no artigo 8º do Decreto nº 5.065, de 18 de janeiro de 1980,

RESOLVE:

DESIGNAR LUZINETE CADÊTE DE ARAÚJO LIMA, Professor de Ensino de 1º e 2º Graus, matrícula 4.148-3, Código M-1001-3, para exercer a função de Assistente da Divisão de Pesquisa, Código DAI-112.3, do Departamento de Planejamento Educacional, da Secretária de Educação e Cultura do Distrito Federal.

Brasília, 06 de janeiro de 1982

MARIA NILDA ILHA BARBOSA DA SILVA
Secretária-Substituta

PROCESSO Nº: 018247/81 - GDF

INTERESSADO: Secretaria de Educação e Cultura do Distrito Federal
ASSUNTO: Pela aprovação do Plano Operativo Anual-1982 e do Plano de Aplicação de Recursos 1982, conforme Convênio SEEC/SEC/FEDF de 02/06/80.

HOMOLOGO o Parecer nº 261/81-CEDF, de 16.12.81, aprovado por unanimidade pelo Conselho de Educação do Distrito Federal, em sessão plenária da mesma data, cuja conclusão é pela aprovação do Plano Operativo Anual-1982 e o Plano de Aplicação de Recursos-1982, conforme Convênio celebrado, em 02 de junho de 1980, com o Serviço de Estatística da Educação e Cultura do Ministério da Educação e Cultura.

Brasília-DF 04 de janeiro de 1982

MARIA NILDA ILHA BARBOSA DA SILVA
Secretária-Substituta

INTERESSADO: Secretaria de Educação e Cultura do Distrito Federal
ASSUNTO: Inclui parágrafo único ao artigo 160, da Resolução n° 1, de 04 de janeiro de 1974.

HOMOLOGO a Resolução n° 04/81—CEDF, de 22/12/81, aprovada pelo Conselho de Educação do Distrito Federal, que inclui parágrafo único ao artigo 160, da Resolução n° 1, de 04 de janeiro de 1974, com a seguinte redação: "Parágrafo único. Não será concedida autorização precária a estabelecimentos para ministrar: a) — cursos supletivos com avaliação no processo; b) — ensino de 2° Grau, com currículos profissionalizantes de validade regional; c) — ensino de 2° Grau, com currículos de aprofundamento em determinada ordem de estudos gerais; e d) — experiências pedagógicas".

Brasília 05 de janeiro de 1982

MARIA NILDA ILHA BARBOZA DA SILVA
Secretária Substituta

SECRETARIA DE SAÚDE

ATOS DO SECRETÁRIO

PORTARIA DE 15 DE DEZEMBRO DE 1981

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 3°, alínea "a", do Decreto n° 5.004 de 20 de dezembro de 1979,

RESOLVE:

DESIGNAR, nos termos do artigo 1°, e item I do artigo 2°, do Decreto n° 5.004, de 20 de dezembro de 1979, BELCHIOR CARLOS DE GODOY, Médico Veterinário, matrícula 4.551-9 Código 706-S Classe "S" Ref. NS-22 Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para substituir FRANCISCO LEONARDO DE ALMEIDA, Diretor do Instituto de Saúde do Distrito Federal matrícula 3.921-7 Código DAS-101.1 por motivo de férias do titular, referente ao exercício de 1980, no período de 31.12.81 a 29.01.82

Brasília-DF, 15 de dezembro de 1981

JOFRAN FREJAT
Secretário

PORTARIA DE 23 DE DEZEMBRO DE 1981

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 3°, alínea "a", do Decreto n° 5.004 de 20 de dezembro de 1979,

RESOLVE:

DESIGNAR, nos termos do artigo 1° e item I do artigo 2° do Decreto n° 5.004, de 20 de dezembro de 1979, ANTONIO CUNHA FERREIRA, Inspetor Sanitário, matrícula 19.982.6 Código LT-NM-802, Classe "A" Ref. NM-18 da Tabela de Pessoal do Distrito Federal, para substituir, JOSÉ ENY DE FARIAS, Chefe da Inspeção de Saúde de Ceilândia, matrícula 2.120-2, Código DAI-111.3, por motivo de férias regulamentares do titular da referida seção no período de 04.01.82 a 02.02.82.

Brasília-DF, 23 de dezembro de 1981

JOFRAN FREJAT
Secretário

PORTARIA DE 23 DE DEZEMBRO DE 1981

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 3°, alínea "a", do Decreto n° 5.004 de 20 de dezembro de 1979,

RESOLVE:

DESIGNAR, nos termos do artigo 1°, e item I do artigo 2°, do Decreto n° 5.004, de 20 de dezembro de 1979, NEWTON GARCIA NUNES Inspetor Sanitário, matrícula 19.990-7 Código LT-NM-802 Classe "A" Ref. NM-18 Tabela de Pessoal do Distrito Federal, para substituir ADOLMAR LIBERATO BARROSO PINHEIRO Chefe da Insp. de Saúde do SRIA matrícula 1.939-9 Código DAI-111.3 por motivo de férias regulamentares do titular da referida seção, no período de 04.01.82 a 02.02.82.

Brasília-DF, 23 de dezembro de 1981

JOFRAN FREJAT
Secretário

PORTARIA DE 23 DE DEZEMBRO DE 1981

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 3°, alínea "a", do Decreto n° 5.004 de 20 de dezembro de 1979,

RESOLVE:

DESIGNAR, nos termos do artigo 1°, e item I do artigo 2°, do Decreto n° 5.004, de 20 de dezembro de 1979, YOLANDA RAVAGNANI IPOLITTI, Agente Administrativo, matrícula 11.417-0, Código SA-401 Classe "S" Ref. NM-30 Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para substituir JOSÉ NUNES DE CERQUEIRA E SOUZA FILHO, Diretor da Divisão de Cadastro e Registro, matrícula 18.962-6, Código LT-DAS-101.1, por motivo de férias regulamentares do titular da referida Divisão no período de 04.01.82 a 02.02.82.

Brasília-DF, 23 de dezembro de 1981

JOFRAN FREJAT
Secretário

PORTARIA DE 23 DE DEZEMBRO DE 1981

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 3°, alínea "a", do Decreto n° 5.004, de 20 de dezembro de 1979,

RESOLVE:

DESIGNAR, nos termos do artigo 1°, e item I do artigo 2°, do Decreto n° 5.004, de 20 de dezembro de 1979, SEVERINO RAMOS DE SOUZA, Inspetor Sanitário, matrícula 2.931-9, Código NM-802, Classe "B", Ref. NM-24, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para substituir, JOSÉ GERARDO DA SILVA, Chefe da Inspeção de Saúde do Gama, matrícula 8.546-4, Código DAI-111.3, por motivo de férias regulamentares do titular da referida Seção no período de 04.01.82 a 02.02.82.

Brasília-DF, 23 de dezembro de 1981

JOFRAN FREJAT
Secretário

PORTARIA DE 23 DE DEZEMBRO DE 1981

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 3°, alínea "a", do Decreto n° 5.004, de 20 de dezembro de 1979,

RESOLVE:

DESIGNAR, nos termos do artigo 1°, e item I do artigo 2°, do Decreto n° 5.004, de 20 de dezembro de 1979, ABENOEN GOMES DE ANDRADE Inspetor Sanitário, matrícula 21.338-1, Código LT-NM-802 Classe "A", Ref. NM-18 Tabela de Pessoal do Distrito Federal, para substituir AÉCIO DA SILVA CAMPOS, Chefe da Inspeção de Saúde de Planaltina, matrícula 1.941-0, Código DAI-111.3, por motivo de férias regulamentares do titular da referida seção, no período de 04.01.82 a 02.02.82.

Brasília-DF, 23 de dezembro de 1981

JOFRAN FREJAT
Secretário

PORTARIA DE 23 DE DEZEMBRO DE 1981

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 3°, alínea "a", do Decreto n° 5.004 de 20 de dezembro de 1979,

RESOLVE:

DESIGNAR, nos termos do artigo 1°, e item I do artigo 2°, do Decreto n° 5.004, de 20 de dezembro de 1979, NATAL NUNES DE OLIVEIRA, Auxiliar de Enfermagem matrícula 7.480-2, Código NM-801, Classe "A" Ref. NM-23, Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para substituir YOLANDA RAVAGNANI IPOLITTI, Chefe da Seção de Cadastro de Saúde, matrícula 11.417-0, Código DAI-111.3 por motivo de férias regulamentares do titular da referida seção, no período de 04.01.82 a 02.02.82

Brasília-DF, 23 de dezembro de 1981

JOFRAN FREJAT
Secretário

PORTARIA DE 23 DE DEZEMBRO DE 1981

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 3°, alínea "a", do Decreto n° 5.004, de 20 de dezembro de 1979

RESOLVE:

DESIGNAR, nos termos do artigo 1°, e item I do artigo 2°, do Decreto n° 5.004, de 20 de dezembro de 1979, MARIA JOSÉ CARDOSO LELIS, Técnico de Contabilidade, matrícula 5.307-4, Código NM-816, Classe "B" Ref. NM-28, Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para substituir RENATO ANTONIO MAIA, Chefe do Serviço de Instrução Processual, matrícula 6.209-X Código DAS-101.1, por motivo de férias regulamentares do titular, no período de 04.01.82 a 02.02.82

Brasília-DF, 23 de dezembro de 1981

JOFRAN FREJAT
Secretário

SECRETARIA DE SERVIÇOS SOCIAIS

ÁTOS DO SECRETÁRIO

PORTARIA DE 06 DE JANEIRO DE 1982

O SECRETÁRIO DE SERVIÇOS SOCIAIS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 3º, alínea "a", do Decreto nº 5.004, de 20 de dezembro de 1979,

RESOLVE:

DESIGNAR, nos termos do artigo 1º, e item I do artigo 2º, do Decreto nº 5.004, de 20 de dezembro de 1979, ODORICO HERNANE DE CARVALHO COSTANDRADE, Assessor da Gerência de Assistência Social, matrícula 2216-0, Código DAS-102.1, para substituir, DOMINGOS GARRONE JÚNIOR, Gerente da Gerência de Habitação da SSS, matrícula 19755-6, Código LT-DAS-101.3, por motivo de férias no período de 04.01 a 23.01.82.

Brasília-DF, 06 de janeiro de 1982

DAVID LUIZ BOIANOVSKY

Secretário

SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS

ÁTOS DO SECRETÁRIO

PORTARIA DE 05 DE JANEIRO DE 1982

O SECRETÁRIO DE VIAÇÃO E OBRAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 3º, alínea "a", do Decreto nº 5.004, de 20 de dezembro de 1979,

RESOLVE:

DESIGNAR, nos termos do artigo 1º e item IV do artigo 2º, do Decreto nº 5.004, de 20 de dezembro de 1979, combinado com o item II do Decreto nº 5.841, de 17 de março de 1981, AGENOR RODRIGUES DA CÂMARA, Agente de Portaria, matrícula 16.614-6, Código TP-602.B, Ref. NM-06, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para substituir, ILDEU NOVATO DO NASCIMENTO, Chefe da Seção de Transporte-DAG/SVO, matrícula 14.766-3, Código DAI-111.3, por motivo de licença para tratamento de saúde no período de 01 a 31/01/82.

Brasília-DF, 05 de janeiro de 1982

JOSÉ CARLOS MELLO

Secretário

PORTARIA DE 05 DE JANEIRO DE 1982

O SECRETÁRIO DE VIAÇÃO E OBRAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 3º, alínea "a", do Decreto nº 5.004, de 20 de dezembro de 1979,

RESOLVE:

DESIGNAR, nos termos do artigo 1º, e item I do artigo 2º, do Decreto nº 5.004, de 20 de dezembro de 1979, PAULO JANOT BORGES, Engenheiro Civil, matrícula 14.842-3, Código NS-710.C, Ref. NS-20, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para substituir, DJAURO RAMOS DE OLIVEIRA, Chefe de Gabinete da S.V.O., matrícula 19.548-0, Código LT-DAS-101.3, por motivo de férias regulamentares do titular no período de 04 a 23.01.82.

Brasília-DF, 05 de janeiro de 1982

JOSÉ CARLOS MELLO

Secretário

PORTARIA DE 05 DE JANEIRO DE 1982

O SECRETÁRIO DE VIAÇÃO E OBRAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 3º, alínea "a" do Decreto nº 5.004, de 20 de dezembro de 1979,

RESOLVE:

DESIGNAR, nos termos do artigo 1º, e item I do artigo 2º do Decreto nº 5.004, de 20 de dezembro de 1979, combinado com o item II do Decreto nº 5.841, de 17 de março de 1981, DIVINAIR BERNARDO DE SOUZA, Agente Administrativo, matrícula 11.033-7, Código SA-401.C, Ref. NM-26, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para substituir, JOÃO NEVES DE ALMEIDA, Chefe da Seção de Cadastro-DTC/DAU, matrícula 06.851-9, Código DAI-111.3, por motivo de férias regulamentares do titular no período de 05.01.82 a 03.02.82.

Brasília-DF, 05 de janeiro de 1982

JOSÉ CARLOS MELLO

Secretário

INTERESSADO: DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL — S.V.O.
ASSUNTO: Gratificação pela prestação de serviços extraordinários, no período de 01 a 31 de janeiro de 1982,

DESPACHO:

AUTORIZO, nos termos dos artigos 2º e 3º do Decreto nº 3.857, de 19 de

setembro de 1977, pagamento da gratificação pela prestação de serviços extraordinários, aos funcionários relacionados no quadro em anexo.

Brasília, 04 de janeiro de 1982

JOSÉ CARLOS MELLO

Secretário

QUADRO A QUE SE REFERE O DESPACHO DE 04 DE JANEIRO DE 1.982 — RELATIVO A GRATIFICAÇÃO DE SERVIÇOS EXTRAORDINÁRIOS

SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS

MATRICULA	N O M E S	FUNÇÃO	VENCIMENTO MENSAL	VALOR DA HORA EXTRA	Nº DE HORAS EXTRAS PRESTADAS MENSAL	TOTAL
01.369-2	GUSTAVO LEANDRO DE JESUS	NM-808.D	35.632,00	185,58	60	11.134,80
09.919-8	Antonio Lopes dos Santos	SA-401.C	41.269,00	214,94	30	6.448,20
15.409-1	Pedro Correia dos Anjos	TP-601.B	25.433,00	132,46	30	3.973,80
15.745-7	Antonio Rodrigues da Oliveira	TP-601.B	20.977,00	109,25	60	6.555,00
15.797-X	Severino Leite da Silva	TP-601.B	21.803,00	113,55	60	6.813,00
15.902-6	Windsor Cardoso Gontijo	TP-601.S	26.418,00	137,59	30	4.127,70
15.954-9	Manoel Emídio da Costa	SA-401.A	27.307,00	142,22	60	8.533,20
15.903-4	Aduilson Ferreira Chagas	TP-601.S	25.433,00	132,46	30	3.973,80

SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

ADMINISTRAÇÃO DA ESTAÇÃO RODOVIÁRIA DE BRASÍLIA - AERB

ÁTOS DO SUPERINTENDENTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 002/82-AERB

O SUPERINTENDENTE DA ADMINISTRAÇÃO DA ESTAÇÃO RODOVIÁRIA DE BRASÍLIA — AERB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento aprovado pelo Decreto nº 5.766, de 30 de dezembro de 1980 e tendo em vista o disposto nas Normas de Execução Orçamentária e Financeira do Distrito Federal,

RESOLVE:

Autorizar a Seção de Contabilidade, Orçamento e Finanças da Divisão de Administração Geral a movimentar os valores constantes do Quadro anexo.

Brasília, 04 de janeiro de 1982.

JOAQUIM ARANTES NETO

Superintendente

DESEMBOLSO FINANCEIRO

REFERENTE AO 1º TRIMESTRE/82

ATIVIDADES: A.E.R.B. - 2.053 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO DA ESTAÇÃO RODOVIÁRIA DE BRASÍLIA

NATUREZA DA DESPESA	V A L O R	
	DETALHADO	TOTAL
3.1.2.0	MATERIAL DE CONSUMO	1.336.894,00
3.1.3.0	SERVIÇOS DE TERCEIROS E ENCARGOS	6.680.000,00
3.1.9.0	DIVERSAS DESPESAS DE CUSTEIO DESPESAS EXERCÍCIOS ANTERIORES	800.000,00
4.1.2.0	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000.000,00
3.1.1.0	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	33.000.000,00

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL

ÁTOS DO DIRETOR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 048 DE 11 DE DEZEMBRO DE 1981

O DIRETOR DA POLÍCIA CIVIL DA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 5º da Portaria nº 476/75-SEP, e tendo em vista o que consta no Processo nº 038/81 — SCDP/SEP,

RESOLVE:

CONCEDER à firma DAVID DE MACAU OLIVEIRA, proprietária do PARQUE DE DIVERSÕES NATAL, instalada à Praça da Vila Dimas — Taguatinga-DF, REGISTRO para funcionar com Atividades de PARQUE DE DIVERSÕES, naquele local no período de 11 de dezembro de 1981 à 30 de janeiro de 1982, enquanto observadas as normas regulamentares em vigor.

Brasília-DF, 11 de dezembro de 1981

IDECY TELLES DE MACEDO

Diretor

(DAR-Cr\$ 2.647,00)

DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO DISTRITO FEDERAL - DETRAN

ATOS DO DIRETOR

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 1464, DE 10 DE DEZEMBRO DE 1981

O DIRETOR GERAL DO DETRAN-DF, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 43, alínea XXVI, do Decreto nº 3535, de 29 de dezembro de 1976,

RESOLVE:

DESIGNAR, nos termos do artigo 1º e item I do artigo 2º do Decreto nº 5.004, de 20 de dezembro de 1979, DELCINO VIEIRA NUNES, Agente de Trânsito, matrícula 00.250-X, Código LT-NM-823, Classe "B", Ref. NM-24, Tabela de Pessoal do DETRAN, para substituir LOURIVAL ENEAS AMARAL, Supervisor do Dep. de Veíc. Apreendidos, matrícula 00.317-4, Código LT-NM.823, por motivo de férias, no período de 31-12-81 a 29-01-82.

Brasília-DF, 10 de dezembro de 1981

ISMAR GONÇALVES DA COSTA
Diretor Geral

EDITAIS, AVISOS E DECLARAÇÕES

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL
CONCURSO PÚBLICO PARA ASSISTENTE DE
ADMINISTRAÇÃO EP/12

AVISO Nº 001/82-FEDF-DEx/DGA/DRH

A FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL torna público o Resultado Final do Concurso Público para Assistente de Administração, EP-12, conforme Edital nº 07/81-DEx/DGA/DRH, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 222, de 24/11/81.

CLASSIFICAÇÃO GERAL

INSCRIÇÃO	NOME	PONTOS	CLASSIFICAÇÃO
1507	Aurea Ferreira de Sousa	87,1	1º
0816	Elmira Silva Martins	85,5	2º
0085	Cleudinar Maria Rodrigues da Luz	77,8	3º
0921	Giselda do Nascimento Pereira	76,6	4º
2616	Kelson Dias de Moura	76,6	5º
0755	Antônio Gonçalves Júnior	75,2	6º
2764	Edleuza Nunes de Araújo	75,2	7º
0811	Lucrecia Bittencourt Leite de Sousa	74,5	8º
0555	Terezinha Gonzaga Barbosa	73,9	9º
1122	Aloísio Mamede de Resende	73,6	10º
0678	Jamil Abdala	73,5	11º
0788	Maria Aparecida Rosa	73,1	12º
1361	João Batista Marques	73,0	13º
0300	Edina Pereira de Castro	72,7	14º
2568	Augusto Celso de Andrade	72,6	15º
2824	Cleusa Maria dos Santos	72,4	16º
2282	Shirley de Sousa Rodrigues	72,0	17º
1131	Zenaide Maria de Jesus Madeira Basto	71,5	18º
0060	Raquel Marques da Luz	71,3	19º
0900	Lúcio de Matos Felix	71,3	20º
0868	Anaeli da Costa Veloso do Nascimento	70,8	21º
0702	Sandra Barroso Fernandes	70,4	22º
2128	Evangelina Teixeira Bittencourt	70,2	23º
0219	Onofre Vito da Silva	69,9	24º
2595	Lourdes Aurea M. Natali	69,7	25º
0637	Antonio Carlos de Oliveira Almeida	69,6	26º
2690	Gey Santos Barbosa	69,3	27º
0599	Paulo Sérgio Santos de Souza	68,6	28º
1779	Dayse Simões dos Santos	68,5	29º
2268	Nubia Soares Rolim	68,4	30º
0104	José Ulisses Borges Rêgo	68,4	31º
0418	Lincon Pereira da Silva	68,3	32º
0058	Tadeu Miguel Osmala	67,9	33º
2283	Maria Dulce Gomes	67,5	34º
1621	Maria da Glória Cardoso Sousa Silva	67,3	35º
0110	Regina da Costa Porto	67,1	36º

INSCRIÇÃO	NOME	PONTOS	CLASSIFICAÇÃO
0903	Márcia Morena Pereira dos Santos	67,1	37º
0936	Maria Ana de Melo	66,8	38º
0657	Angelita Maria Cabral da Silva	65,7	39º
2410	Alberto José de Santos	65,1	40º
1407	Maria Gorete de Souza Saraiva	65,0	41º
1889	Rosy Mary Rodrigues de Freitas	65,0	42º
1203	Cosmo Denizete da Silva	65,0	43º
0827	Wanderlei de Oliveira Pulastro	64,7	44º
1496	Ivani Santos da Silva Medeiros	64,5	45º
2544	Renato Russi Mendonça Prado	64,5	46º
0009	Nair Martins Ferraz	64,5	47º
3040	Elda do Carmo Araújo	64,4	48º
1293	Caubi Carlos Carizzi	64,3	49º
2069	Maria do Rosário de Fátima Nunes	64,3	50º
0630	Ruberval Souza de Araujo	63,6	51º
1234	Doalice Afonso da Silva	63,6	52º
2679	João Adonis Nascimento Freitas	63,4	53º
0001	Noé Pereira da Silva	63,3	54º
2585	Cleusa Aparecida da Silva	63,0	55º
0606	Solange Brito Lira de Freitas	62,9	56º
1424	Carmem Lourival Morque	62,9	57º
2826	Ester Marques da Luz	62,9	58º
0182	Maria da Cruz Alves Ribeiro	62,7	59º
1264	Marcelo Azevedo Larroyed	62,6	60º
0846	Alda Maria Ramos	62,5	61º
0523	Mariza Fernandes de Souza Candido	62,5	62º
0648	Ivan Mendes do Carmo	62,5	63º
1367	Maria das Graças Souza Fontoura	62,4	64º
2951	Cleane Sousa Ferreira	62,2	65º
0742	Lucia Maria Lopes Klein	61,9	66º
2925	Helenia Schuwartz Coelho	61,8	67º
1519	Veronica Firmiano de Sousa	61,6	68º
1299	Vania das Graças Soares	61,5	69º
1635	Risoleta Francisco das Neves	61,4	70º
0277	Rosa Tomoko Takahasi	61,3	71º
0534	Maria das Graças Barbosa	61,2	72º
2542	Rosalba Alves Rosa	61,1	73º
0192	Nely Leite da Silva	61,1	74º
0253	Najelice Almeida Azevedo	60,9	75º
1206	José Sousa Sobrinho	60,9	76º
0378	Maria Aparecida de Assunção Marra	60,8	77º
1867	Manoel Pedro Gonçalves	60,8	78º
1503	Aparecida Claret Bragança Oliveira	60,6	79º
0296	Aparecida Divina Borges Xavier	60,4	80º
0609	Adília Dargam dos Santos	60,3	81º
2457	Valdeci Gomes de Oliveira	60,3	82º
0787	Rosy Meiry Souza Almeida	60,2	83º
2111	Iria Lopes dos Santos	60,1	84º
0495	Niedja Teixeira Maciel	60,1	85º
2307	Maria Assenção Ferreira Nery	60,1	86º
2138	Rui Eduardo Silva de Oliveira	60,0	87º
1372	Sebastião Vicente Queiroz	59,9	88º
2949	Lígia Marta da Rocha	59,9	89º
2549	Maria José Bezerra da Silva	59,8	90º
2586	Mara Regina Torrezan	59,8	91º
1055	Sylvania Maria da Silva	59,8	92º
0659	Pompílio Gomes da Silva	59,7	93º
2001	Maria de Fátima Batista Lima	59,6	94º
2832	José Roberto Azevedo da Silva	59,5	95º
2561	Helenice Alves Porto	59,5	96º
0331	Eliane Cristina Carneiro	59,5	97º
2971	Nelson Carvalho de Sousa	59,3	98º
1566	Geusa Gonçalves	59,3	99º
0618	Willian Rodrigues Pereira	59,0	100º
1400	Fausta Maria de Matos	59,0	101º
0915	Beatriz Araújo Costa	58,8	102º
0221	Marina Rodrigues de Jesus	58,7	103º
0273	Francisco Carlos Martins	58,6	104º
2285	Karla Marcia Fernandes	58,5	105º
2686	Ubiratan Oliveira Alencar	58,5	106º
2485	Joel Donizete da Silva	58,5	107º

INSCRIÇÃO	NOME	PONTOS	CLASSIFICAÇÃO
2313	Revain Moreira Bastos	58,5	108º
2741	Arisdalva Candida de Oliveira	58,4	109º
0084	Antonio Alves de Sousa	58,4	110º
2721	José Maria de Oliveira Barbosa	58,4	111º
0560	Otávio Ferreira Lima	58,3	112º
1864	Fernanda Maria da Fonseca	57,9	113º
3084	Evaldo Ferreira de Oliveira	57,8	114º
0395	Lúcia Sales Ribeiro	57,7	115º
1801	João dos Passos de Oliveira	57,1	116º
0677	Gilberto Antero dos Santos Sousa	57,0	117º
2194	Roseglay de Maria Salazar Farias	56,8	118º
2108	Maria Inete Maciel Isacksson	56,7	119º
2907	Regina Macedo de Carvalho	56,6	120º
2515	Carmelita Carvalho de Sousa	56,3	121º
0492	Elisa Maria Galvão	56,3	122º
1854	Cecilia Maria da Silva	56,2	123º
2822	Iolina Justa de Lima	55,8	124º

INSCRIÇÃO	NOME	PONTOS	CLASSIFICAÇÃO
0659	Pompílio Gomes da Silva	59,7	49º
2001	Maria de Fátima Batista Lima	59,6	50º
2832	José Roberto Azevedo da Silva	59,5	51º
0331	Elirne Cristina Carneiro	59,5	52º
2971	Nelson Carvalho de Sousa	59,3	53º
0618	William Rodrigues Ferreira	59,2	54º
0915	Beatriz Araújo Costa	58,8	55º
0273	Francisco Carlos Martins	58,6	56º
2686	Ubiratan Oliveira Alencar	58,5	57º
2485	Joel Donizete da Silva	58,5	58º
2741	Marisdalva Candida de Oliveira	58,4	59º
2721	José Maria de Oliveira Barbosa	58,4	60º
0560	Otávio Ferreira Lima	58,3	61º
1864	Fernanda Maria da Fonsêca	57,9	62º
2515	Carmelita Carvalho de Sousa	56,3	63º
0492	Elisa Maria Galvão	56,3	64º

REGIÃO II - GAMA

CLASSIFICAÇÃO POR OPÇÃO DE REGIÃO ADMINISTRATIVA

REGIÃO I - BRASÍLIA

INSCRIÇÃO	NOME	PONTOS	CLASSIFICAÇÃO
0816	Elmira Silva Martins	85,5	1º
0921	Giselda do Nascimento Pereira	76,6	2º
2616	Kelson Dias de Moura	76,6	3º
0788	Maria Aparecida Rosa	73,1	4º
1361	João Batista Marques	73,0	5º
0300	Edina Pereira de Castro	72,7	6º
2568	Augusto Celso de Andrade	72,6	7º
2824	Cleusa Maria dos Santos	72,4	8º
1131	Zenaide Maria de Jesus Madeira Basto	71,5	9º
0868	Anaeli da Costa Veloso do Nascimento	70,8	10º
0702	Sandra Barroso Fernandes	70,4	11º
2128	Evangelina Teixeira Bittencourt	70,2	12º
2595	Lourdes Aurea Mollendorf Natali	69,7	13º
2690	Gey Santos Barbosa	69,3	14º
1779	Dayse Simões dos Santos	68,5	15º
0104	José Ulisses Borges Rêgo	68,4	16º
0418	Lincon Pereira da Silva	68,3	17º
0058	Tadeu Miguel Osmala	67,9	18º
0110	Regina da Costa Porto	67,1	19º
0936	Maria Ana de Melo	66,8	20º
0657	Angelita Maria Cabral da Silva	65,7	21º
1203	Cosmo Denizete da Silva	65,0	22º
0827	Wanderlei de Oliveira Pulastro	64,7	23º
3040	Elda do Carmo Araújo	64,4	24º
2069	Maria do Rosário de Fátima Nunes	64,3	25º
0630	Ruberval Souza de Araújo	63,6	26º
2679	João Adonis Nascimento Freita	63,4	27º
2585	Creuza Aparecida da Silva	63,0	28º
0606	Solange Brito Lira de Freitas	62,9	29º
1424	Carmem Lourical Morgado	62,9	30º
0182	Maria da Cruz Alves Ribeiro	62,7	31º
0523	Marisa Fernandes de Souza Candido	62,5	32º
0648	Ivan Mendes do Carmo	62,5	33º
2951	Cleane Sousa Ferreira	62,2	34º
0742	Lúcia Maria Lopes Klein	61,9	35º
2925	Helena Schwartz Coelho	61,8	36º
1519	Verônica Firmiano de Sousa	61,6	37º
0277	Rosa Tomoko Takahasi	61,3	38º
0534	Maria das Graças Barbosa	61,2	39º
2542	Rosalba Alves Rosa	61,1	40º
0378	Maria Aparecida de Assunção Marra	60,3	41º
1503	Aparecida Claret Bragança Oliveira	60,6	42º
0609	Adília Dargam dos Santos	60,3	43º
2307	Maria Assenção Ferreira Nery	60,1	44º
2138	Rui Eduardo Silva de Oliveira	60,0	45º
1372	Sebastião Vicente Queiroz	59,9	46º
2949	Ligia Maria da Rocha	59,9	47º
2586	Mara Regina Torrezan	59,8	48º

INSCRIÇÃO	NOME	PONTOS	CLASSIFICAÇÃO
0678	Jamil Abdala	73,5	1º
0060	Raquel Marques da Luz	71,3	2º
1621	Maria da Glória Cardoso de Sousa Silva	67,3	3º
1293	Caubi Carlos Carizzi	64,3	4º
2549	Maria José Bezerra da Silva	59,8	5º
1400	Fausta Maria de Matos	59,0	6º
0084	Antonio Alves de Sousa	58,4	7º
1801	João dos Passos de Oliveira	57,1	8º
2194	Roseglay de Maria Salazar Farias	56,8	9º
2907	Regina Macedo de Carvalho	56,6	10º

REGIÃO III - TAGUATINGA E CEILÂNDIA

INSCRIÇÃO	NOME	PONTOS	CLASSIFICAÇÃO
1507	Aurea Ferreira de Sousa	87,1	1º
0085	Cleudinar Maria Rodrigues da Luz	77,8	2º
0811	Lucrécia Bittencourt Leite de Sousa	74,5	3º
0535	Terezinha Gonzaga Barbosa	73,9	4º
1128	Aloisio Mamede de Resende	73,6	5º
2282	Shirley de Souza Rodrigues	72,0	6º
0900	Lúcio de Matos Felix	71,3	7º
0219	Onofre Vito da Silva	69,9	8º
0599	Paulo Sérgio Santos de Souza	68,6	9º
2268	Núbia Soares Rolim	68,4	10º
2283	Maria Dulce Gomes	67,5	11º
2410	Alberto José de Santos	65,1	12º
1407	Maria Gorete de Souza Saraiva	65,0	13º
1889	Rosé Mary Rodrigues de Freitas	65,0	14º
1496	Ivani Santos da Silva Medeiros	64,5	15º
2544	Renato Russi Mendonça Prado	64,5	16º
0009	Nair Martins Ferraz	64,5	17º
0001	Noé Pereira da Silva	63,3	18º
2826	Ester Marques da Luz	62,9	19º
1264	Marcelo Azevedo Larroyed	62,6	20º
0846	Alda Maria Ramos	62,5	21º
1299	Vânia das Graças Soares	61,5	22º
0192	Nely Leite Silva	61,1	23º
1206	José Sousa Sobrinho	60,9	24º
0296	Aparecida Divina Borges Xavier	60,4	25º
0787	Rosy Meiry Souza Almeida	60,2	26º
2111	Iria Lopes dos Santos	60,1	27º
0495	Niedja Teixeira Maciel	60,1	28º
1055	Sylvania Maria da Silva	59,8	29º
2561	Helenice Alves Porto	59,5	30º
1566	Geuza Gonçalves	59,3	31º
0221	Marina Rodrigues de Jesus	58,7	32º
2285	Karla Márcia Fernandes	58,5	33º
2313	Revair Moreira Bastos	58,5	34º
0677	Gilberto Antero dos Santos Sousa	57,0	35º
2108	Maria Inete Maciel Isacksson	56,7	36º
1854	Cecília Maria da Silva	56,2	37º
2822	Iolina Justa de Lima	55,8	38º

REGIÃO IV - BRAZLÂNDIA

INSCRIÇÃO	NOME	PONTOS	CLASSIFICAÇÃO
0903	Márcia Morena Pereira dos Santos	67,1	1ª
1234	Doralice Afonso da Silva	63,6	2ª
2457	Valdici Gomes de Oliveira	60,3	3ª

REGIÃO V - SOBRADINHO

INSCRIÇÃO	NOME	PONTOS	CLASSIFICAÇÃO
2764	Edileuza Nunes de Araújo	75,2	1ª
0637	Antonio Carlos de Oliveira Almeida	69,6	2ª
1367	Maria das Graças de Souza Fontoura	62,4	3ª
1635	Risoleta Francisco das Neves	61,4	4ª
0253	Majelice Almeida Azevedo	60,9	5ª
3084	Evaldo Ferreira de Oliveira	57,8	6ª
0395	Lúcia Sales Ribeiro	57,7	7ª

REGIÃO VI - PLANALTINA

INSCRIÇÃO	NOME	PONTOS	CLASSIFICAÇÃO
0755	Antônio Gonçalves Júnior	75,2	1ª
1867	Manoel Pedro Gonçalves	60,8	2ª

Brasília-DF, 06 de janeiro de 1982

JOALDOMAR GOMES ALMEIDA
Diretor-Executivo da Fundação Educacional
do Distrito Federal

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EDITAL Nº 001/82-IDR

2ª CONVOCAÇÃO

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS-IDR, convoca os concursados, abaixo relacionados, para comparecerem à Sede do Instituto, no Setor de Garagens Oficiais - Área Especial nº 01, no período de 08.01 a 14.01.82, das 8h 30min às 11h 30min, para tratarem de assuntos de seu interesse.

CATEGORIA FUNCIONAL	Nº DE ORDEM	CLASSIFICAÇÃO	NOME
MOTORISTA OFICIAL	01	134ª	Hermes Martins Leite
	02	137ª	Severiano de Souza e Silva
	03	142ª	Francisco das Chagas Silva
	04	145ª	Gildázio Borges Carvalho
	05	147ª	Firno Ferreira de Souza
	06	148ª	Nei dos Santos Francisco
	07	150ª	Geraldo Leite de Araújo
	08	152ª	Érico Batista Santos
	09	153ª	Nilzo Alves da Silva
	10	154ª	Canuto Aires de Alencar Junior
	11	157ª	Clayton Batista de Oliveira
	12	158ª	Hilton Anozí

O não atendimento à presente convocação, no prazo acima determinado, ou a não aceitação, por parte do candidato, à vaga a que fez jus através do concurso específico, será considerado como desistência e implicará sua exclusão do Cadastro de Pessoal Concurso-CPC, eximindo o IDR de qualquer obrigação junto ao candidato.

Brasília, 5 de janeiro de 1982

MARIA DA CONCEIÇÃO ALVES DE OLIVEIRA
Superintendente-Substituta

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS

AVISO Nº 002/82-IDR

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS, torna pública a relação nominal dos participan-

tes do 119º Curso de Introdução à Análise Transacional, realizado no período de 21 a 30.10.81, conforme Edital nº 19/81-IDR.

Nº DE ORDEM

NOME

01	ALICE BENEDITA SILVA VALADÃO
02	ANTONIO CARLOS ELTETO DE OLIVEIRA
03	EDI FREITAS DE PAULA
04	EMILIA DO CARMO ROCHA
05	KÉZIA TEIXEIRA DOS SANTOS
06	LIGIA MARIA FREITAS RODRIGUES
07	MARIA ALZIRA NUNES MAGALHÃES
08	MARIA CÉLIA FERREIRA GONÇALVES
09	MARIA LUISA COSTA DE ABREU LIMA
10	MARIA JARINA RODRIGUES ROCHA
11	MARTA LÚCIA BAIÃO
12	MOISÉS ALVES DA SILVA
13	RAIMUNDO DAMASCENO ARAÚJO
14	ROBERTO DOGLIA AZAMBUJA
15	TEREZINHA DE MELLO CARDOSO
16	WANDERLINA ALVES DE SOUSA

Brasília, 5 de janeiro de 1982

MARIA DA CONCEIÇÃO ALVES DE OLIVEIRA
Superintendente Substituta

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS
AVISO Nº 003/82-IDR

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS torna pública a relação nominal dos servidores habilitados no Curso de Atualização Profissional para Agentes Penitenciários, realizado no período de 28.09 a 19.11.81, conforme Edital nº 242/81-IDR.

Nº DE ORDEM

NOME

01	ACIDerval OLIVEIRA DE SOUZA
02	ADALBERTO ANACLETO NEVES FILHO
03	ADEMAR AZEVEDO DE SOUZA
04	AGOSTINHO TECHUK
05	ALTOBÉR GOMES DO AMARAL
06	AMÉLIA FERREIRA DA SILVA
07	ANELITA MARIA FRANCINA DA SILVA PIRES
08	ANTONIO BARBOSA DOS SANTOS
09	ANTONIO DA COSTA AMORIM
10	ANTONIO LUIZ CARVALHO
11	ANTONIO MANOEL OLIVEIRA DE SOUZA
12	ARISTIDES VIEIRA FILHO
13	ARLINDO PEREIRA DE AMORIM
14	AUGUSTO PEREIRA REIS
15	BENILEU JESUS DE OLIVEIRA
16	BOLIVAR SPÍNOLA DE BRITO
17	CARLOS ALBERTO FRANCISCO DA COSTA
18	CARLOS EDUARDO DE ALBERTIM OLIVEIRA
19	CARLOS MAGNO SOARES DE OLIVEIRA
20	CLAUDIONOR SOARES DE OLIVEIRA
21	CLEMIDES FREIRE DE CARVALHO PEREIRA
22	DAWSON PONCIANO DA SILVA
23	EDIMAR CARDOSO DO BONFIM
24	EDIR EMERICK RODRIGUES
25	ELIVAN EUCLIDES GOMES SOUZA
26	ERNANE ROBERTO SIQUEIRA FERREIRA
27	EUCLIDES SOARES PERES
28	FÉLIX GOMES FERREIRA
29	FRANCISCO AZEVEDO BARROS
30	FRANCISCO BRAGA BATISTA
31	FRANCISCO MENEZES DE SOUZA
32	FRANCISCO RODRIGUES DA SILVA
33	GERALDO MACHADO GUIMARÃES
34	GERSON ALVES DA SILVA
35	GLADSTON LUIZ DA PAIXÃO
36	GONÇALINO DE CASTRO NETO
37	IVAN CAPECCHI
38	JOÃO ALVES MARIANO
39	JOÃO ANDRELINO CAVALCANTE
40	JOÃO CORRÊA DE LIMA
41	JOÃO LUCIANO LOPES
42	JOSÉ DE ARIMATEA SANTOS DAMASCENO
43	JOSÉ CARLOS DA SILVA
44	JOSÉ EUSTÁQUIO DA SILVA
45	JOSÉ FRANCISCO ALVES DE SOUZA
46	JOSÉ JURANEZ LOPES FERREIRA
47	JOSÉ MARIA PIRES DE SÁ
48	JUBRAIR JOSÉ DE OLIVEIRA
49	JÚLIO CÉSAR GUIMARÃES
50	JURACI JOSÉ DE BRITO SILVA
51	JURANDIR ROSA GOMES
52	JUSCELINO CLÁUDIO ROCHA
53	LENIR GOMES DA FÊ
54	KUIZ FELIPE DA SILVA NETO

55	MANOEL LÚCIO DO NASCIMENTO
56	MANOEL ONILSON DO NASCIMENTO
57	MARGARETH RIBEIRO GOMES
58	MARIA AMÉLIA CAVALCANTE DE FARIAS
59	MARIA DE FÁTIMA CARVALHO
60	MARIA DE FÁTIMA GOMES DAS NEVES
61	MÁRIO SOUZA DE ALENCAR
62	MARLY CHAVES VIANA DO PRADO
63	NORIVALDO EUSTÁQUIO LOPES
64	OS VALDO QUEIROZ DE SOUZA
65	OTONIEL BATISTA GOMES
66	PAULO MARINHO DE OLIVEIRA
67	PAULO PEREIRA CUNHA
68	RAIMUNDO CRUZ
69	RAIMUNDO FARIAS DA SILVA
70	RUTEMAR RIBEIRO ROCHA
71	SEBASTIÃO GONÇALVES DOS SANTOS
72	SEBASTIÃO PAULO DA SILVA
73	TEREZINHA ANTONIA DE SOUZA
74	VALDEMAR RIBEIRO DE CARVALHO
75	VALDEMIR FRANCISCO DE MELO
76	VALDEMIR GONÇALVES DOS SANTOS
77	VALDIR DA SILVA MOURA
78	VALTER FERREIRA SANTANA
79	VICENTE MARIANO DA SILVA
80	WALDER CARVALHO MORAIS
81	WALTER JOSÉ PARENTE
82	WALTEMIR MOACIR DOS SANTOS
83	WELINGTON BATISTA CORRÊA

Brasília, 5 de janeiro de 1982

MARIA DA CONCEIÇÃO ALVES DE OLIVEIRA
Superintendente Substituta

**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS**

AVISO Nº 166/81-IDR

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS torna pública a relação nominal dos servidores habilitados no Curso de Atualização Profissional para Agentes Penitenciários, realizado no período de 10.08 a 22.09.81, conforme Edital nº 242/81-IDR.

Nº DE ORDEM	NOME
01	ACRISOMI JOSÉ DE LIMA
02	ADEMIR BATISTA GOMES
03	ALBENI GERALDO DE JESUS
04	ALCIDES NASCIMENTO DOS ANJOS
05	ALONSO ALVES BEZERRA
06	ALTAMIRO HILÁRIO DE MORAIS
07	ALUIZIO RODRIGUES DA SILVA
08	ANTENOR BRITO MENDES JÚNIOR
09	ANTONIO ALVES DA CONCEIÇÃO
10	ANTONIO MATIAS PEREIRA
11	ANTONIO MENDONÇA LEÃO
12	ANTONIO DOS REIS
13	CARLOS ANTONIO FRANCISCO RIBEIRO FERREIRA
14	CARLOS PEREIRA DE SOUSA
15	DILSON BOTELHO DE SOUZA
16	EDGAR GONÇALVES DA CUNHA
17	EDIVALDO SEVILHA DA SILVA
18	ELIAS JOSÉ ALVES
19	EMIDIO MANOEL DA SILVA
20	ERASMO DE SOUSA VIEIRA
21	FÉLIX ANTONIO DIAS DOS ANJOS
22	FRANCISCO CARLOS DE MEDEIROS
23	FRANCISCO DE CARVALHO GOMES
24	FRANCISCO RIBEIRO DE SOUZA
25	GERALDO LEANDRO DE JESUS
26	GERVALSUM FERREIRA DA SILVA
27	GILBERTO DAS NEVES BRITO
28	HOMERO JOSÉ E SILVA
29	ILSON JOSÉ DOS SANTOS
30	IMELSON CARVALHO RODRIGUES
31	ITACIR PEDRO DA SILVA
32	JADER PINTO
33	JOÃO MESQUITA SOBREINHO
34	JOÃO PEDRO ALVES
35	JOÃO DA SILVA NASCIMENTO
36	JORGE LUIZ MENDONÇA CÔRTEZ
37	JOSÉ AREOLINO BELARMINO DE CARVALHO
38	JOSÉ BARBOSA CARNEIRO
39	JOSÉ CÍCERO ALVES
40	JOSÉ LINDOMAR DE HOLANDA LOPES

41	JOSÉ LOURENÇO DA SILVA
42	JOSÉ MACHADO FARIAS
43	JOSÉ ORESTES DA COSTA MUNIZ
44	JOSÉ VALTER RAMOS
45	JOVITA MACHADO GAMA
46	JUAREZ DANTAS MOREIRA
47	JUDIVAN FLORENCIO DA SILVA
48	JURACY PEREIRA DOS SANTOS
49	LOURENÇO MACHADO
50	LUIZ FERNANDO RIBEIRO SILVA
51	LUIZ VENTURIM TREVIZOLO
52	MARIA DA CONCEIÇÃO BARBOSA LIMA
53	MARIA MIRANEIDE MARQUES DE ARAÚJO
54	MARINHO BARNABÊ DA SILVA FILHO
55	MARLENE BASILIO DA SILVA
56	MARTIM VENTURIM TREVIZOLO
57	NATANAEL ALVES DO NASCIMENTO
58	NATANAEL DE JESUS ALVES
59	ORESTES PINTO DE CARVALHO
60	OSMAR RODRIGUES DE OLIVEIRA
61	OSVANI BATISTA
62	PEDRO HENRIQUE SILVA SANTOS
63	REINALDO MACIEL RIBEIRO
64	ROMILDO FERREIRA DE MELO
65	RONALDO VAS CONCELOS PIMENTEL
66	ROSIMÁRIO FERREIRA DOS SANTOS
67	SANDOVAL DOS SANTOS CORDEIRO
68	SELMA ARRAIS LEAL
69	SILVANY MARIANA ROSA
70	VALDIR CAVALCANTE FERREIRA
71	VALTER JOSÉ DA ROCHA
72	WALTER MENDES VIEIRA
73	ZAQUEU DE CARVALHO ROMERO
74	ZILMAR COSTA

Brasília, 30 de dezembro de 1981

MARIA DA CONCEIÇÃO ALVES DE OLIVEIRA
Superintendente Substituta

**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIÁRIO OFICIAL DO DISTRITO FEDERAL
TABELA DE PREÇOS**

De acordo com a Portaria nº 43/81 do Excelentíssimo Senhor Secretário de Administração, são os seguintes os preços de publicação de matérias e assinaturas do Diário Oficial do Distrito Federal, em vigor a partir de 10-XI-1981:

Página Inteira	Cr\$ 16.803,60
Por centímetro de coluna	Cr\$ 254,60

ASSINATURAS

Repartições e Particulares:

Anual	Cr\$ 3.000,00
Semestral	Cr\$ 1.500,00

Funcionários:

Anual	Cr\$ 2.000,00
Semestral	Cr\$ 1.000,00

Nota — As assinaturas remetidas pelo correio sofrerão um acréscimo, na anual, de Cr\$ 3.000,00 e, na semestral, de Cr\$ 1.500,00.

IPTU E ISS

Regulamentos baixados pelos Decretos nºs 3.521 e 3.522.

de 28 de dezembro de 1976

Publicados no suplemento do

DIÁRIO OFICIAL DO DISTRITO FEDERAL

de 30.12.76

Formato pequeno de fácil manuseio.

À VENDA

No andar térreo do Anexo do Buriti

Seção de Distribuição do DODF

Preço Cr\$ 20,00